



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



LEI Nº 5.895, DE 22 DE MAIO DE 2026

Denomina via pública no Bairro Figueira -
Loteamento Bosque Figueira.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA MIRGO ERSIE SPARREBERGER a Rua "D", localizada nas seguintes coordenadas geográficas, com início nas coordenadas geográficas (-50.804440, -29.559285) e com término nas coordenadas geográficas (-50.804346, -29.558478), no Bairro Figueira, Loteamento Bosque Figueira, Município de Igrejinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 22 de maio de 2026.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS